



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 24.552, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 105 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO I",** composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 105, ÁREA COBERTA PADRÃO DE 44,57m², ÁREA DESCOBERTA DE 1,81m², área privativa real de 46,38m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,50m², área de uso comum de divisão proporcional de 46,82m², área total real de 105,70m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0812; situado no Lote 20, da Quadra 109, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de 1.000,00m². **PROPRIETÁRIO: MAGNALDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da CNH registro nº 00168545591 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 1.349.008 SSP-DF e CPF nº 611.517.261-68, residente e domiciliado na Quadra 19, Casa 04, Residencial Morada das Garças, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-3 da Matrícula nº 13.506, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2015. Protocolo nº 28.712. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.**

AV-1-24.552 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 003/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 06/01/2014, e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000842015-88888574, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/03/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da Matrícula nº 13.506, Livro 2** desta serventia; e da Declaração emitida pelo proprietário/instituidor de que o empreendimento foi realizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datada de 31/05/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.711. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.**

AV-2-24.552 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da Matrícula nº 13.506, Livro 2** desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.712. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.**

AV-3-24.552 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 792, Livro 03 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2015. **Protocolo nº 28.713. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.**

R-4-24.552 - Protocolo nº 42.914, datado de 14/06/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 100.313.732, firmado em Brasília-DF, em 13/06/2017, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para:

MARINA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da CI nº 4079375 DGPC-GO e CPF nº 014.662.781-45, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra 7, Lote 18 SN, Casa 2, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade; pelo preço de R\$123.000,00, sendo R\$13.000,00 pagos com recursos próprios e R\$110.000,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1476748, pago em 05/06/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de junho de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$706,20. Fundos: R\$483,03. ISSQN: R\$24,77. O Oficial Registrador.

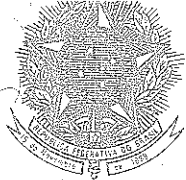
R-5-24.552 - Protocolo nº 42.914, datado de 14/06/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Asa Norte 504-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R\$92.075,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/07/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$558,14. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$123.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de junho de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-6-24.552 - Protocolo nº 62.122, datado de 03/10/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: CCI nº 981880 e inscrição nº 1.62.00109.00020.105. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,30. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401366. O Oficial Registrador.

AV-7-24.552 - Protocolo nº 62.122, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 27/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária MARINA RODRIGUES DE SOUSA, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 05/06/2019, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-24.552 - Protocolo nº 62.122, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S.A, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-24.552 - Protocolo nº 62.122, datado de 03/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1629079, pago em 22/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula,



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

avaliado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Kellen Campoió Dias.**

Alyrio Cardoso Neto

Alyrio Cardoso Neto
Escritor Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escritores Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 22 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 96088

Nº da Matrícula: 24.552

Data do Pedido: 22/10/2019 10:55:51

Emolumentos.: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16

Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08

Selo Eletrônico de Fiscalização

05901812031635106404587

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

